



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

**PORTARIA Nº63
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

Concede Licença prêmio, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais notadamente de acordo com seus artigos 79 e 105, ambos da Lei Orgânica Municipal.

REVOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **EVANILSON SANTANA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com lotação na **Secretaria Municipal de Obras Públicas**, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir de **30 de dezembro de 2024** do corrente ano, com fulcro no artigo 99 da Lei Municipal nº 125/2001.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE (SE), EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.


FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito do Município de Cumbe/SE